

PORTARIA CRP-23/TO Nº 35 DE 10 DE MAIO DE 2024

Designar, funcionários para publicar, atuar, organizar, monitorar e promover as redes sociais do CRP 23, bem como criar e determinar tecnicamente quais podem ser úteis à categoria.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a Resolução CFP Nº 040/2013 no que estabelece o Regimento do CRP-23, em especial o que trás o art. 99 e o art. 100;

CONSIDERANDO, conforme art. 36, inciso I do Regimento Interno do CRP 23;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - Designar os funcionários Breno Vasco Pereira Lima e Nayara Rezende Azevedo, sem prejuízo de suas atribuições, para: publicar, atuar, organizar, monitorar e promover as redes sociais do CRP 23, bem como criar e determinar tecnicamente quaisquer outras redes sociais, que podem ser úteis à comunicação para a categoria e a sociedade de maneira em geral.

Art. 2º - A coordenação geral das comunicados será de responsabilidade principal da Diretoria do CRP 23, exercida de forma direta por seus membros, em especial pela Conselheira Diretora Secretária Susy Kelly Melo Ribeiro, nos termos do art. 40 incisos V, IX e XVI do Regimento Interno do CRP 23.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 10 de maio de 2024.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
Psicólogo Especialista CRP-23/466